Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 125 • Número 15 • São Paulo, sexta-feira, 23 de janeiro de 2015 www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETOS DE 22-1-2015

Dispensando, Luciano Santos Tavares de Almeida, RG 6.523.171-5, da função de Presidente da Agência Paulista de Promoção de Investimentos e Competitividade – Investe São Paulo.

Nomeando, nos termos do art. 6º do Dec. 53.766-2008, Juan Manuel Quirós Sadir, como Presidente da Agência Paulista de Promoção de Investimentos e Competitividade – Investe São Paulo, na vaga decorrente da dispensa de Luciano Santos Tavares de Almeida, RG 6.523.171-5.

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Conjunta SG/SPG-1, de 22-1-2015

Dispõe sobre a emissão das relações nominais dos cargos transferidos nos termos do item 3, da alínea "d" do art. 5°, do Dec. 61.035-2015

Os Secretários de Governo e de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 5° do Dec. 61.035-2014, resolvem expedir:

Artigo 1° - As relações nominais dos cargos transferidos para o Quadro da Secretaria de Governo de que trata o item 3, da alínea "d" do art. 5º, do Dec. 61.035, de 1-1-2015, na conformidade dos Anexos I e II que fazem parte integrante desta Resolução Conjunta.

ANEXO I

a que se refere o artigo 1° da Resolução Conjunta SG/SPG-1, de 22-1-2015

CARGOS PROVIDOS

Denominação da Classe	Subquadro	Nome	RG	Unidade de Classificação
Coordenador	SQC-I	Aldo Fabio Garda	4.930.054	Unidade da Tecnologia da Informação e Comunicação - UTIC
Diretor Técnico III	SQC-I	Andrea Ferreira Pacheco França	24.795.405-6	Grupo de Gestão Estratégica de Informações - UTIC
Executivo Público	SQC-III	Luiz Fernando Leite Arruda	15.947.486-3	Unidade da Tecnologia da Informação e Comunicação - UTIC
Executivo Público	SQC-III	Rodolfo Guedes	4.588.703	Unidade da Tecnologia da Informação e Comunicação - UTIC
Oficial Administrativo	SQC-III	Andrea Ferreira Pacheco França	24.795.405-6	Unidade da Tecnologia da Informação e Comunicação - UTIC
Oficial Administrativo	SQC-III	João Fabiano Martucci Lopes	44.293.629-1	Unidade da Tecnologia da Informação e Comunicação - UTIC

ANEXO II

a que se refere o artigo 1° da Resolução Conjunta SG/SPG-1, de 22-1-2015

CARGOS VAGOS

Denominação da Classe	Subquadro	Nome	RG	Motivo da Vacância	DOE	Unidade de Classificação
Secretário de Estado	SQC-I	Waldemir Aparício Caputo	5.307.558	Exoneração	1º-1-2015	Gabinete do Secretário
Secretário Adjunto	SQC-I	Alexandre Penteado Pires	8.394.248-8	Exoneração	7-1-2015	Gabinete do Secretário
Chefe de Gabinete	SQC-I	Luis Antônio Panone	11.484.366-1	Exoneração	7-1-2015	Unidade da Tecnologia da Informação e Comunicação - UTIC
Diretor Técnico III	SQC-I	José Benedito Napoleone Silveira	4.863.787	Exoneração	14-1-2015	Grupo de Tecnologia da Informação - UTIC
Diretor Técnico III	SQC-I	Thais Fazito Ziolli Calderaro Giacomini	35.028.516-0	Exoneração	14-1-2015	Grupo de Relacionamento, Integração e Compartilhamento de Informações - UTIC
Diretor I	SQC-I	João Fabiano Martucci Lopes	44.293.629-1	Exoneração	14-1-2015	Núcleo de Apoio Administrativo – UTIC
Diretor I	SQC-I	Shirley Andersen Rodrigues	41.703.867-7	Exoneração	14-1-2015	Núcleo de Apoio Administrativo – Chefia de Gabinete

Despachos do Secretário, de 22-1-2015

No processo CC-10220-2015, sobre afastamento: "À vista dos elementos de instrução, destacando os pronunciamentos no âmbito da Procuradoria Geral do Estado e o Despacho 28-2015, do Procurador do Estado Assessor Chefe da AJG, autorizo o afastamento, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, de Márcia Maria Barreta Fernandes Semer, RG 10971293-6, Procuradora do Estado Nivel V, para exercer, de 2-1-2015 a 31-12-2016, o mandato de Secretária Geral do Sindicato dos Procuradores do Estado, das Autarquias, das Fundações e das Universidades Publicas do Estado de São Paulo Sindiproesp."

No processo CC-10221-2015, sobre afastamento: "À vista dos elementos de instrução, destacando os pronunciamentos no âmbito da Procuradoria Geral do Estado e o Despacho 27-2015, do Procurador do Estado Assessor Chefe da AJG, autorizo o afastamento, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, de Derly Barreto e Silva Filho, RG 7357283-6, Procurador do Estado Nível V, para exercer, de 2-1-2015 a 31-12-2016, o mandato de Presidente do Sindicato dos Procuradores do Estado, das Autarquias, das Fundações e das Universidades Públicas do Estado de São Paulo Sindiproesp."

CHEFIA DE GABINETE

Despacho do Chefe de Gabinete, de 20-1-2015

No processo CC 22648-2012, em que é Interessado Departamento de Infraestrutura: "Aplico à empresa Elly Ricardo de Oliveira SÁ-ME, CNPJ 09.455.152/0001-53, a pena de impedimento de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Estadual, pelo prazo de 2 anos, por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato 19-2011 (Processo CC 38.483-2011) nos termos do disposto no art. 7º da LF 10.520-2002, bem como do Dec. Est. 48.999-2004 e da Resolução CC-52, de 19-7-2005."

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Retificação do D.O. de 8-1-2015

No Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio n.º 281/2013 - Processo FUSSESP n.º 129565/2013, celebrado com o Município de Avanhandava em 07/01/2015, publicado no DOE de 08/01/2015, onde se lê:

Cláusula 1ª – O FUSSESP transferirá ao MUNICÍPIO recursos financeiros adicionais no valor de R$ 11.951,43, destinados à remuneração de monitores no âmbito da Escola de Beleza – curso Maquiador, nos termos do novo cronograma de trabalho.

leia-se:

Cláusula 1ª – O FUSSESP transferirá ao MUNICÍPIO recursos financeiros adicionais no valor de R$ 11.811,43, destinados à remuneração de monitores no âmbito da Escola de Beleza – curso Maquiador, nos termos do novo cronograma de trabalho.

Retificação do D.O. de 6-1-2015

No Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio n.º 106/2014 - Processo FUSSESP n.º 60764/2013, celebrado com o Município de Cananéia em 05/01/2015, publicado no DOE de 06/01/2015, onde se lê:

Cláusula 1ª – O FUSSESP transferirá ao MUNICÍPIO recursos financeiros adicionais no valor de R$ 11.951,43, destinados à remuneração de monitores no âmbito da Escola de Beleza – curso Maquiador, nos termos do novo cronograma de trabalho.

leia-se:

Cláusula 1ª – O FUSSESP transferirá ao MUNICÍPIO recursos financeiros adicionais no valor de R$ 11.811,43, destinados à remuneração de monitores no âmbito da Escola de Beleza – curso Maquiador, nos termos do novo cronograma de trabalho.

Retificação do D.O. de 8-1-2015

No Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 006/2013 - Processo FUSSESP 38559/2013, celebrado com o Município de Juquiá em 07-01-2015, publicado no D.O. de 08-01-2015, onde se lê:

Cláusula 1ª – O FUSSESP transferirá ao MUNICÍPIO recursos financeiros adicionais no valor de R$ 58.407,12, destinados à remuneração de monitores no âmbito dos cursos do Projeto "Polos Regionais da Escola de Beleza", nos termos do novo cronograma de trabalho.

leia-se:

Cláusula 1ª – O FUSSESP transferirá ao MUNICÍPIO recursos financeiros adicionais no valor de R$ 57.847,12, destinados à remuneração de monitores no âmbito dos cursos do Projeto "Polos Regionais da Escola de Beleza", nos termos do novo cronograma de trabalho.

Retificação do D.O. de 7-1-2015

No Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio n.º 299/2013 - Processo FUSSESP n.º 38148/2013, celebrado com o Município de Miracatu em 05/01/2015, publicado no DOE de 07/01/2015, onde se lê:

Cláusula 1ª – O FUSSESP transferirá ao MUNICÍPIO recursos financeiros adicionais no valor de R$ 17.417,28, destinados à remuneração de monitores no âmbito da Escola de Beleza – curso Depilação e Design de Sobrancelhas, nos termos do novo cronograma de trabalho.

leia-se:

Cláusula 1ª – O FUSSESP transferirá ao MUNICÍPIO recursos financeiros adicionais no valor de R$ 17.277,28, destinados à remuneração de monitores no âmbito da Escola de Beleza – curso Depilação e Design de Sobrancelhas, nos termos do novo cronograma de trabalho.

Retificação do D.O. de 9-1-2015

No Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio n.º 065/2013 - Processo FUSSESP n.º 46215/2013, celebrado com o Município de Presidente Epitácio em 07/01/2015, publicado no DOE de 09/01/2015, onde se lê:

Cláusula 1ª – O FUSSESP transferirá ao MUNICÍPIO recursos financeiros adicionais no valor de R$ 76.407,12, destinados à remuneração de monitores no âmbito dos cursos do Projeto "Polos Regionais da Escola de Beleza", nos termos do novo cronograma de trabalho.

leia-se:

Cláusula 1ª – O FUSSESP transferirá ao MUNICÍPIO recursos financeiros adicionais no valor de R$ 75.847,12, destinados à remuneração de monitores no âmbito dos cursos do Projeto "Polos Regionais da Escola de Beleza", nos termos do novo cronograma de trabalho.

Retificação do D.O. de 7-1-2015

No Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio n.º 176/2013 - Processo FUSSESP n.º 67259/2013, celebrado com o Município de Sarapuí em 06/01/2015, publicado no DOE de 07/01/2015, onde se lê:

Cláusula 1ª – O FUSSESP transferirá ao MUNICÍPIO recursos financeiros adicionais no valor de R$ 10.451,43, destinados à remuneração de monitores no âmbito da Escola de Beleza – curso Maquiador, nos termos do novo cronograma de trabalho.

leia-se:

Cláusula 1ª – O FUSSESP transferirá ao MUNICÍPIO recursos financeiros adicionais no valor de R$ 10.311,43, destinados à remuneração de monitores no âmbito da Escola de Beleza – curso Maquiador, nos termos do novo cronograma de trabalho.

Extrato de Termo de Aditamento

Processo 75107/2009 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Nova Europa, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 087/2013 – Praça de Exercícios do Idoso - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Sétima – O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Sétima, fica prorrogado até a presente data, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado às fls. 175 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo de aditamento. - Data da assinatura: 22-01-2015

Extrato de Termo de Aditamento ao Convênio

Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio nº 322/2013 - Processo FUSSESP nº 35507/2013

Partícipes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Pedregulho, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Cláusula 1ª – O FUSSESP transferirá ao MUNICÍPIO recursos financeiros adicionais no valor de R$ 11.841,11 destinados à remuneração de monitores no âmbito da Escola de Beleza – curso Assistente de Cabeleireiro, nos termos do novo cronograma de trabalho.

Parágrafo Único – A liberação dos recursos adicionais ocorrerá em até 180 dias, contados da data de assinatura deste instrumento.

Cláusula 2ª – O valor total do convênio passa a R$ 55.894,09, sendo R$ 34.126,69 de responsabilidade do FUSSESP e R$ 21.767,40 do MUNICÍPIO.

Cláusula 3ª – A Cláusula Sexta do instrumento original passa a vigorar com a seguinte redação: "O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, contados da data de assinatura do presente instrumento."

Data de assinatura: 21 de janeiro de 2015

Extrato de Termo de Aditamento ao Convênio

Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio nº 187/2013 - Processo FUSSESP nº 128899/2013

Partícipes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Nova Europa, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Cláusula 1ª – O FUSSESP transferirá ao MUNICÍPIO recursos financeiros adicionais no valor de R$ 10.311,43, destinados à remuneração de monitores no âmbito da Escola de Beleza – curso Maquiador, nos termos do novo cronograma de trabalho.

Parágrafo Único – A liberação dos recursos adicionais ocorrerá em até 180 dias, contados da data de assinatura deste instrumento.

Cláusula 2ª – O valor total do convênio passa a R$ 45.330,46, sendo R$ 22.530,46 de responsabilidade do FUSSESP e R$ 22.800,00 do MUNICÍPIO.

Cláusula 3ª – A Cláusula Sexta do instrumento original passa a vigorar com a seguinte redação: "O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, contados da data de assinatura do presente instrumento."

Data de assinatura: 22 de janeiro de 2015

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA GERAL

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo

CONTRATO 0179/ ARTESP / 2011

CONTRATANTE: ARTESP

PROCESSO ARTESP 009.629/2010 (Protocolo 162.123/10)

CONTRATADO: Consórcio Apoio

FINALIDADE: Celebração do Termo Aditivo e Modificativo 005, para prorrogar o prazo de vigência por mais 3 (três) meses, ou seja, de 19-02-2015 até 18-04-2015.

Objeto: Prestação de serviços técnico especializados de engenharia para apoio ao controle operacional do transporte coletivo rodoviário intermunicipal do Estado de São Paulo.

VALOR: R$ 3.135.135.54

DATA DA ASSINATURA: 16-01-2015

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26130160349120000

NATUREZA DA DESPESA: 33903504

Extrato de Empenho

EMPENHO: 2014NE00507

CONTRATANTE: ARTESP

PROCESSO ARTESP 017.829/2014. (Protocolo 279.843/14)

CONTRATADO: GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto: Aquisição de suprimentos de impressão

VALOR: R$ 7.760,09.

ASSINATURA: 26-11-2014

PRAZO: imediato.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26122160360920000

NATUREZA DA DESPESA: 33903060

Extrato de Empenho

EMPENHO: 2014NE00506

CONTRATANTE: ARTESP

PROCESSO ARTESP 017.704/2014. (Protocolo 278.010/14)

CONTRATADO: MW MICROWARE COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA -EPP

Objeto: Aquisição de equipamentos visual – PROJETOR MULTIMIDIA

VALOR: R$ 7.125,36.

ASSINATURA: 25-11-2014

PRAZO: imediato.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26126160323640000

NATUREZA DA DESPESA: 44905234

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despacho da Diretoria de Procedimentos e Logística, de 22-1-2015

Protocolo nº 284.846/15 – Transuniversal Transportadora Turística Ltda. AUTORIZO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a empresa operar com o veículo de placas FTT-9095, de sua propriedade, no serviço de Fretamento da ARTESP, diferenciado do padrão visual aprovado para a empresa, desde que sejam observadas, entretanto, as seguintes condições: a) o veículo somente opere com cartão de vistoria em vigor; e b) com cópia de autorização da ARTESP, do padrão diferenciado, no prazo autorizado.

Processo nº 002.487/04 – Litorânea Transportes Coletivos Ltda. DEFIRO o pedido de fl. 1127, protocolado em 19/12/2014 sob nº 283.078, e assim AUTORIZO a renovação do Certificado de Registro Cadastral da empresa, expedindo-se o competente Certificado pelo prazo de 01 (hum) ano a contar desta publicação.